

CNPJ: 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, nº 276 – Centro Fone: (35) 3472-1333 Fax: (35) 3472-1200

Cep: 37545-000

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de reposição de Pavimentação com Bloquetes Sextavados nos Bairros: Beira Rio, Bela Vista e Distrito do Itaim.

A não observância das especificações implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou suspensão definitiva da Empreiteira, com as penalidades cabíveis.

# **ESPECIFICAÇÕES**

Total da área pavimentada com Bloquetes Sextavados: 957,40 m²

Total de Pavimentação: 957,40 m²

### 1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quanto a mobilização, a empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação de ordem de serviço, em obediência ao cronograma físico-financeiro.

Todas as despesas decorrentes da mobilização e desmobilização serão de responsabilidade da empresa contratada.

#### 2. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA E DESVIO DE TRÁFEGO

Com o objetivo de proporcionar segurança à obra, será realizado pela empresa contratada um sistema de sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, quando necessário, sendo que a mesma deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra.

#### 3. REPOSIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E BLOQUETE

Após a remoção dos pisos intertravados e sextavados; execução de mudanças necessárias nas redes de água pluvial e esgoto; regularização das vías e reposição da areia, as quais serão realizadas por esse Município, será de responsabilidade da empresa espalhar a areia, sendo executado um colchão de areia de 6 cm de espessura para o assentamento dos pisos intertravados e bloquetes.

Após seu assentamento deverá ser passado o rolo compactador fazendo assim a précompactação e depois jogado sobre os bloquetes uma camada de areia, a qual deverá ser espalhada com vassouras, preenchendo totalmente as juntas para o perfeito travamento dos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG



CNPJ: 18.675.959/0001-92 Praça da Bandeira, nº 276 – Centro Fone: (35) 3472-1333 Fax: (35) 3472-1200

Cep: 37545-000

mesmos. Antes da finalização deverá ser passado novamente o rolo compactador, garantindo assim uma boa execução.

Todas as peças deverão estar ligadas entre si e perfeitamente alinhadas.

# 4. MEDIÇÃO

Os serviços executados serão medidos por m².

# 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá ter um número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos no cronograma da execução. Além disso, deve ser responsável pela qualidade final do serviço, fornecer EPI'S ( Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalham na mesma, e possuir Responsável Técnico pela execução da obra, com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2017

Anderson Ribeiro de Almeida Engenheiro Civil – CREA: 5061305850/D